CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Didi Mangueira

INDICAÇÃO Nº 0770/2024/2024

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UMA PONTE DE ACESSO PARA VEÍCULOS E PEDESTRES ENTRE A RUA GUARAREMA E AVENIDA H, NO BAIRRO GRANJA LISBOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade ao artigo 138 e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter apreciação de V.Exa. e desta Augusta Casa Legislativa, a **INDICAÇÃO** em epígrafe, a qual depois de aprovada será ouvida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal a fim de que a mesma retorne a esta casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

VER. DIDI MANGUEIRA - PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPT. LEGISLATIVO
RECEBIDO
13 SET 2024
16:12 Min
Servidor

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Didi Mangueira

INDICAÇÃO Nº 0770/2024 /2024

PROJETO DE LEI Nº_____/2024

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UMA PONTE DE ACESSO PARA VEÍCULOS E PEDESTRES ENTRE A RUA GUARAREMA E AVENIDA H, NO BAIRRO GRANJA LISBOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar construção de uma ponte de acesso de veículos e pedestres entre a Rua Guararema e Avenida H, no bairro Granja Lisboa.

Art. 2º - As despesas decorrente da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2024.

VER. DIDI MANGUEIRA - PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Didi Mangueira

Justificativa

A construção de uma ponte de acesso em determinados pontos da cidade se torna fundamental para acessbilidade entre comunidades e localidades diferentes.

Sabemos que a infraestrutura da cidade afeta não somente o trânsito, mas também a qualidade de vida dos moradores, uma vez que dá mais dignidade para as pessoas.

É este o objetivo do presente projeto. Ciente da importância deste projeto peço o apoio dos meus pares para sua aprovação.

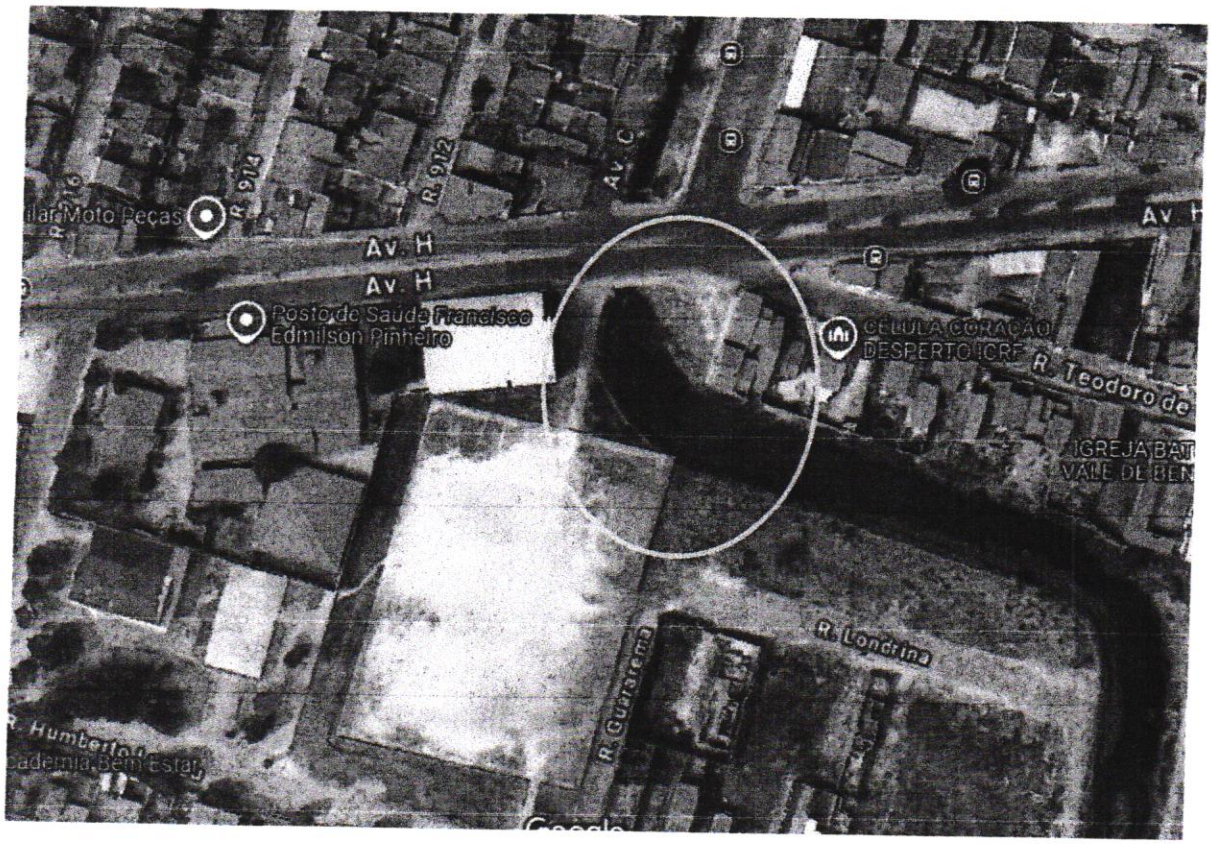

VER. DIDI MANGUEIRA - PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará